

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- o -

LEI Nº943/82.

"CONCEDE ISENÇÃO DE EXPEDIENTE PARA
CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º- Fica concedido ao Sr.GOMERCINDO MEDEIROS DA SILVA, Funcionário Municipal o direito perpétuo de construir no cemitério público de Mascarenhas neste Município, onde se encontra depositado os restos mortais de seu pai o Sr.FRANCISCO MEDEIROS, Ex-Coveiro do mesmo, uma Catacumba em caráter perpétuo, isento dos emolumentos / previstos em Lei Municipal.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

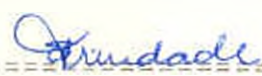
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 30 de setembro de 1982.



EURICO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 30 de setembro de 1982.



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C.Subst.Sec.

R